

### Decreto nº 8.963, de 24 de janeiro de 2022.

*Prorroga para o dia 28 de fevereiro de 2022, o prazo para pedidos das isenções previstas no Decreto nº 8.844, de 24 de novembro de 2021, do Exercício de 2022.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando que as solicitações de isenções para o Exercício de 2022 dispostas no Decreto nº 8.844, de 24 de novembro de 2021, foram prejudicadas em decorrência da situação de emergência declarada em razão das medidas necessárias para prevenção e controle da pandemia de Covid-19, em especial à observação dos protocolos sanitários e distanciamento social.

#### DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até 28 de fevereiro de 2022, o prazo para solicitações de isenções para o Exercício de 2022 dispostas no Decreto nº 8.844, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de janeiro de 2022.

#### LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

### ATO Nº 01, de 10 de janeiro de 2022

*Homologa avaliação de desempenho especial de servidor municipal em estágio probatório*

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales**, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

**Considerando** que a Constituição Federal, no "caput" do seu Art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e nomeado para provimento de cargo público;

**Considerando** que o parágrafo 4º do Art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por

comissão constituída especificamente para esta finalidade;

**Considerando** o que dispõe o Ato nº 08, de 06 de abril de 2009, alterado pelo Ato nº 09, de 17 de julho de 2018, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório;

**Considerando** que a Comissão especial de avaliação de desempenho nomeada pela Portaria nº 05, de 29 de novembro de 2021, aprovou o respectivo estágio probatório do servidor abaixo relacionado.

Faz publicar o seguinte:

#### ATO

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade no respectivo cargo, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 05, de 29 de novembro de 2021:

I - Cargo: Diretor da Divisão de Finanças

Nome	RG	Data Admissão
Márcio Ernica	35.165.004-0	05/02/2019

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**- Bismark Jun Iti Kuwakino -**

Presidente

**- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -**

Vice-Presidente

**- Rivelino Rodrigues -**

1º Secretário

**- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -**

2ª Secretária

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

**Marco Antônio Zampieri**

Diretor do Deptº Administrativo